



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29

DECRETO Nº 1809, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.302,19 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1482, de 26 de SETEMBRO de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.302,19 (Quinze Mil Trezentos e Dois Reais e Dezenove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0019	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.5049 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 29,52 (Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
0046	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.011 - MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 552,66 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos)
0047	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.011 - MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 116,94 (Cento e Dezesesseis Reais e Noventa e Quatro Centavos)
0049	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 184,48 (Cento e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos)
0160	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.042 - DEPARTAMENTO DE OBRAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.155,17 (Um Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Dezesete Centavos)
0190	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.490,68 (Um Mil Quatrocentos e Noventa Reais e Sessenta e Oito Centavos)
0280	02.04.01 - SAÚDE



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29

	10.301.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.067 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.261,52 (Um Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
0300	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 9.359,87 (Nove Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos)
0301	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 177,92 (Cento e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)
0319	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.074 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE BUCAL 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 49,84 (Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
0320	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.074 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE BUCAL 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 11,99 (Onze Reais e Noventa e Nove Centavos)
0393	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 911,60 (Novecentos e Onze Reais e Sessenta Centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0073	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.122.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.019 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.754,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais)
0161	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.042 - DEPARTAMENTO DE OBRAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29

	Valor: 1.527,00 (Um Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais)
0287	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5017 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.015 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.876,00 (Um Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais)
0300	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 177,92 (Cento e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)
0308	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
0309	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.565,00 (Um Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais)
0334	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5052 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 4.076 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 586,22 (Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos)
0354	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.5058 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.081 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 2.656,00 (Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais)
0395	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.160,05 (Um Mil Cento e Sessenta Reais e Cinco Centavos)

Art. 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL